

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. José Airton)

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre operações com energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reduz a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre operações com energia elétrica.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
XVIII – energia elétrica.
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que, nas sociedades modernas, a energia elétrica é indispensável. Para que se entenda a dimensão disso, basta lembrar a gravidade dos transtornos gerados por falhas imprevistas na geração,

transmissão ou distribuição de energia, especialmente para a indústria nacional e para os serviços indispensáveis, como os prestados por hospitais, delegacias e escolas.

Nesse contexto, a criação de mecanismos que reduzam o custo da energia elétrica é medida extremamente importante. Para tanto, a redução da carga tributária sobre o setor elétrico, e consequentemente para o consumidor brasileiro, é fundamental. Segundo estudo publicado no site www.acendebrasil.com.br, a carga tributária consolidada do setor é de 45,08%. Vale dizer, quase metade do que se paga na conta de luz é destinado ao financiamento do governo. Essa carga é, portanto, aproximadamente, 10% superior à carga tributária como um todo.

Por isso, resolvi apresentar o presente projeto. Com ele, pretendo diminuir o custo da energia elétrica para as famílias e as empresas brasileiras, por meio da redução a zero das alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pis/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), o que melhorará o padrão de vida de todos os brasileiros.

Tendo em vista os relevantes interesses de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado JOSÉ AIRTON